- . Curso de capacitação na área do concurso (0,25 ponto , Especialização na área do concurso (0,25 ponto) cada
  - Outra Especialização (0.25 ponto) cada
- . Outra Especialização (7,25 ponto/fora da área 0,25 ponto/ Mestrado (na área 0,5 ponto/fora da área 0,25 ponto) Doutorado (na área 1,0 ponto/fora da área 0,5 ponto) II. Experiência docente como responsável por disciplina
- (até 4,0 pontos) . Ensino em curso superior Administração e/ou Economia graduação e pós-graduação (1,0 por ano) . Ensino em curso superior em outra graduação e pós-
- -graduação (0,5 por ano)
  III. Publicações nos últimos 5 anos (até 2,0 pontos)
  Livros com ISBN na área do concurso (1,0 ponto por auto
  ria e 0,5 ponto por co-autoria por

- e 0,5 ponto por co-autoria por livro ou capítulo, publicação ou re-edição) . Artigos em revistas indexadas (1,0 ponto por artigo) . Artigos em revistas não indexados (0,50 ponto por arti . Artigos completos em congressos (0,50 ponto por arti . Resumos expandidos em congressos (0,15 ponto
- artigo) IV. Experiência em Atividade Profissional na área do Con-
- . Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na área de atuação do Concurso (0,25 ponto
- des relacionadas à prestação de serviços à comuni dade (0,25 ponto por prestação
- de serviço)

  12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇAU L ...

  12.1, Serão considerados aprovados os candidatos q
  em média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas p
  nos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

  A ordem de classificação dos candidatos ap

  da maior média final obtid
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
- 12.3. Em caso de igualdade ad portulação final, serao aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. maior nota final a prova didática; 12.3.3. maior nota na prova de análise de Curriculum Lattes decumentarios.

- 12.3.4. maior titulação 13. DOS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-
- 13.1. Cabera recurso, devidamente tundamentado, a Con-gregação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois dias úteis após a divulgação da lista de inscri-tos, no Diário Oficial do Estado; 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado.DIG.
- 13.2. O candidato noderá internor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes
- 14. CONTRATAÇÃO
- ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivament
- os recursos interpostos.

  14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de val previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, prazo de validade do concurso e na forma específicada no edid 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em pro-
- máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escola correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não correspondento a permono de até 10 (tez) meses, quamto nato poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

  14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

  14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5,

- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

  14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

  14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 das, o candidato deverá anexar documento comprobatórior referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

  14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, a andamento da processos com a respectiva comprovação.
- amento do processo com a respectiva comprovação
- a matamento do prioceso com a respectova comprovação.

  14.9. Não registrar antecedentes criminais.

  14.10. C candidato deverá observar, o prazo de intersticio minimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Inidade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

  15.1. O resultado final do concurso público será publicado po Nidro Oficia Oficia de Estado DOS.
- irio Oficial do Estado-DOE
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-
- do pela Congregação da Unidade Universitária, 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- o final do ano letivo
- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- 15.b. Nao havera devolução de importancia paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, referente ao presente concurso.
- duvid
- senecioncuso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui belecidas. 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candid

- 13.10. Implicara na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos ítens 3.1.1., 3.12. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestades no ato da inscrição. 15.12. O candidato será prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes. mesmo nue anrovando anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- anuiados todos os átos dela decorrentes, mesmo que aprovádi e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventual atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DDE.
- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem 1.4. Qualquer memoro da congregação da unidade tem legitimidade para denuncira à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Processo 565/2024-FCT)

- ANEXO I PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA
- PROGRAMA DO CONCURSO

  1. A teoria microeconômica da demanda: a utilidade, o mportamento do consumidor; a curva de demanda, bens bstitutos e complementares, a elasticidade-preço e a curva
- A teoria microeconômica da oferta: a produtivida marginal, os fatores de produção, teoria da produção e teoria dos custos de produção
- Teoria macroeconômica: O sistema monetário e a política netária, teoria e prática;
- netaria, teoria e pratica, 4. Planejamento e Organização: tipos de planos, tomada de isão, organização, sistemas e métodos. 5. Análise de projetos: indicadores financeiros e decisões
- 6. Financiamento público: Fontes, origem dos recursos
- es e financiar
- 7. Administração de Pessoal 8. Desenvolvimento Organiza nto Organizaciona
- RIRI IOGRAFIA
- ырыючана 1. BUARQUE, Cristovam. Avaliação Econômica de Projetos tora Campus, 1984. Rio de Janeiro. RJ
- ıneıro, кл. . CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da
- nistração. Edição ompacta. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- compacta. Rio de Janeiro: Campus, 1999. 3. CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos Novos Te pos, Rio de Janeiro: Campus, 2
- CONTADOR, C. Avaliação social de projetos, Ed. Atlas 198
- 5. DRUCKER, Ferdinand P. Introdução à administração, 3. ed.
- São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002. 6. GITMAN, Lawrence J. Princípios de Administração Finan
- 6. GITMAN, Lawrence J. Principios de Administração Finan-ira. Editora Habra. São Paulo. S. 2002. 7. LODI, João Bosco. História da Administração "6" ed., Pioneira, S.P. 8. MANKIW, N. G. Introdução à Economia: principios de Icro e macroeconomia. 2" Ed., Rio de Janeiro-Campus. 9. MOURA, D. G. e BARBOSA, E. F. "Trabalhando com Pro-tos Planejamento e Gestão de Projetos Educacionais", Ed. 12825 2006.
- 10.PAIVA, C. C. & VIAN, Carlos E. F. & PELLEGRINO, Ander-son César G.T. ECONOMIA: Fundamentos e Práticas aplicados à realidade brasileira Campinas: Alínea Editora, 2005. 11.POMERANZ, L. Elaboração e Análise de Projetos Ed
- Hucite
- 12.Souza, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade. Uma intro dução crítica ao planejamento e a gestão. Rio de de Janeiro Bertrand Brasil, 2002.
- 13.VASCONCELOS. M. A. S.de. Economia: micro e macro 2.ed. São Paulo: Atlas. 2001
- . 340 Paulo, Atlas, 2001. 14.VASOUES, Adolfo Sanches, "Ética". Ed. Civilização Bra
- 15.WOII FR. Samsão & MATHIAS, Washington F. Projetos Planejamento, Elaboração e Análise. Editora Atlas, São Paulo SP. 1996.
  - CAMPLIS DE PRESIDENTE PRIIDENTE
- CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENIL
  FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
  CONCURSO PÚBLICO N° 39/2023
  EDITAL N° 200/2024 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
  DA SEGUNDA FASE
  A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP
  CONVOCA dos candidatos
- Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assiste m titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico o, na área de conhecimento EDUCAÇÃO FÍSICA, junto ac Departamento de Educação Física (edital nº 250/2023), para a peparlamento de cludação Tista (edital T. 2012/22), para as provas da segunda fase (PROVA DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA e PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA J PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNI VERSITÁRIA), que serão realizadas nos dias 09 e 10/05/2024 com apresentação no seguinte dia, horário e local: DIA: 09/05/2024 (quinta-feira) - HORÂRIO: 08:00 horas LOCAL: Secretaria do Departamento de Educação Física Rua Roberto Simonsen, 300 - Centro Educacional - Presi dente Prudente (CP)

- nte Prudente (SP) N° INSCRIÇÃO NOME CPF 30357-JOSÉ ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF. xxx.212.488-xx
- 30599-EDUARDO ZAPATERRA CAMPOS CPF. xxx.006.968
- -xx 30623-GUII HERME DA SILVA FERREIRA - CPE xxx.906.018 -xx
- 30629-RICARDO RIBEIRO AGOSTINETE CPF. xxx.366.708
- 30649-WILLIAM RODRIGUES TERAR CPE xxx 118 848-xx 30650-DONIZETE CICERO XAVIER DE OLIVEIRA - CPI
- 30650-DONIZEIE CICENO XAVIEN DE OLIVEINA CPI-XXX.619.258-XX.

  Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: a) providenciar a inclusão do Curriculum Lattes circuns-tanciado, com os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônicio https://inscriçõess.unes.pix. conforme exige o item 10.8 e seus subitens do edital, até o dia
- b) comparecer ao local das provas no horário estipulado munidos com um dos seguintes documentos de identificação Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militare Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos dio talmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETA
- Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETA-MENTE do aplicativo); c) não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público. d) Ponto sorteado para a prova didática: "8. Impacto da ati-vidade física e do exercicio físico nos aspectos cardiovasculares e metabólicos de crianças e adolescentes". (Processo FCT-1930/2023)
- - CAMPUS DE RIO CLARO

## Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 200/2024-STGP/IGCE/CRC A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do nstituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP), sob o regi-Dedicação Integral a Docéncia e a Pesquisa - NDIDP), sob o regi-me jurídico efetivo, na área de conhecimento Geologia, junto ao Departamento de Geologia deste Instituto, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias diveis, contados a partir da data da publi-cação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas deste Instituto, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à nomeação e apresentação dos

- documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de
- ura de Inscrições: Original e fotocópia da Cédula de Identidade Original e fotocópia da Certidão de Nasc
- 3- Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de esta
- a com as obrigações eleitorais Original e fotocópia do CPF e comprovante de r
- Original e fotocópia do comprovante de gradu-
- título de doutor

  6- Original e fotocópia do cartão de inscrição

- O PASEP

  7- Original e fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP

  7- Original e fotocópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino)

  8- Atestado de antecedentes criminais

  9- Carteira de vacinação

  10- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício)

  11- 1 foto 344 recente; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

  O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decornetes de sua habilitação no Concurso Público. Segue: Classificação Nome RG.

  1- Matheus Lisboa Nobre da Silva 001.934.209

  EDITAL N° 199/2024-STGP CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

  A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA co sandidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Titulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fisica, na área do conhecimento. "Fisica da Matéria Condensada", objeto de Edital n° 33172-023-31GPI/GEC/ECRIC

  (a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária, a serem realizadas no período de 07 a extensão univestária
- a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 07 a 08 de maio de 2024, conforme dias e horários abaixo discri
- minados, nas dependências do Departamento de Física deste Instituto (Av. 24-A, 1515 Bairro Bela Vista Rio Claro-SP) e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstan ciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 30/04/2024, 17 horas. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instru-
- cões 1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual fo o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público;
- 3-Ponto sorteado para a prova didática: "Ensemble canônico
  - Prova Didática
- Dia 07/05/2024, às 8h30
- N° INSCRIÇÃO NOME CPF
- N° INSCRIÇAU NOME CPP 29693 Vinícius Barros da Silva \*\*\*.708.808-\*\* 29697 Matheus Palmero Silva \*\*\*.827.218-\*\* 29704 Everton Santos Medeiros \*\*\*.804.058-\*\*
- Dia 07/05/2024, às 14h30 N° INSCRIÇÃO – NOME – CPF
- 29771 Miguel Alfredo Vera Moreno \*\*\*.246.7 29811 Joelson Fernandes Silva \*\*\*.709.906-\*
- ova de análise e arquição do projeto de pesquisa, do no de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de acões de ext são unive
  - Dia 07/05/2024, às 16h30 Nº INSCRIÇÃO - NOME - CPF
  - 29693 Vinícius Barros da Silva \*\*\*.708.808-
  - Dia 08/05/2024, às 8h N° INSCRIÇÃO – NOME – CPF
- 29697 Matheus Palmero Silva \*\*\*.827.218-\* 29704 – Wauleus Falmero Silva – \*\*\*.827.218-\*\* 29704 – Everton Santos Medeiros – \*\*\*.804.058-\*\* 29771 – Miguel Alfredo Vera Moreno – \*\*\*.246.717-\*\* 29811 – Joelson Fernandes Silva – \*\*\*.709.906-\*\*
- (Proc. 1141/2023-IGCE/CRC) EDITAL N° 201/2024-STGP CONVOCAÇÃO
- A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, do Ins tituto de Geociências e Ciências Exatas. CONVOCA o candidate tituto de Geociências e Ciências Exatas, CONVOCA o candidato inscrito no Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de ROFIESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - ROIDP, junto ao Deparatmento de Engenharia Ambiental, na discíplina de "Geologia de Engenharia" objeto do Edital nº 62/02/4-5/ED, para as provas a serem realizadas no dia 16 de maio de 2024, com inicio às 9/30, Sala do Museu - Prédio da UNESPetro deste Instituto, sito à Avenida 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro/SP. O candidado de 100 d à Avenida 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio ClaroSP. O candi-dato deverá atenta para as seguintes instrucões: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 935/2023 – IGCE/CRC). N° inscrição – Nome do Candidato – CPF
- 31268 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis \*\*\*.832.888

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas ITAL N° 136/2024-CSJRP - PROC. N° 502/2024-CSJRP

- ENTAL N° 136/2024-CSJRP PROC. N° 502/2024-CSJRP ABERTURA DE INSCRIÇÕES
  Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 102/2024-RUSEPS de 17/04/2024, publicado em 19/04/2024 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Potraia UNESP n° 65/2022 as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PRO-FESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2° semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 horas semanias de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área de Zoologia, subárea de conhecimento Zoologia de Ecdyszoa e Deuterostomia basais" e "Biogeografia", junto ao Departamento de Cliencias Biológicas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

  O contratado deveré exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diumo e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO

  1.1. O salário de Professor Substituto é de R5 6.494,95 (seis mil quatrocentos e noverta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente à referência M5-3, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

  1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o

- 12. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à títulação.

  13. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

- 2. INSCRIÇÕES
- 2. INSCRIÇÕES
  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricões.unesp.br, no período das 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 17:00 horas do dia 20/05/2024, observado o horário de Brasilia.
  2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192.00 (cento e noventa e dois reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricos.unesp.br.
  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cínco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
  2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
  3. CONDIÇOS PARA INSCRIÇÃO
  3.1 Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de Zoologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
  3.1.1.00 stóplomas de graduação, com validade nacional

- plinas objeto do concurso.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional
- ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição, 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo-
- sitivos 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
- Educação (CNE); 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra-duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho nal de Educação (CNE)
- vacuniari us cuucação (L/NE). 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-jeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) ão são passíveis de equivalência.
- são passíveis de equivalência. 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será ito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- feridos pela Unesp. 3.1,2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condicão 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
  3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprova, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTÓS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residencia, profisão e endereo, eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PPDF, frente everso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. Comprovante de graduação em curso Ciências Biológicas, bem como de ser portador do título de Doutor em Zoologia ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na sião da contratação. 4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX
- o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos
- publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-
- nento Científico e Tecnológico. 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias oririnais da documentação mencionada neste edital poderá ser

olicitada

- 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos eressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- 5.1.2. percebam remuneração, mensar, menor a oz (3013) ários mínimos, ou estejam desempregados.
   5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de
- um dos seguintes documentos:

  5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

  5.2.1.2. cartier de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

  5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

  5.3.0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 23:59 horas do dia 10/05/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricos-unespohr (no campo "Outros", do formuldario de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

  5.3.1.0 candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

  5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

  5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no dia 14/05/2024 a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

www.pciconcursos.com.br

- 6 DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova
- 6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser informa
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser intorma-da no momento de realização da inscrição.
  6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
  6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala res ervada para tal fim
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as norma constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança
- 6.5. E probled a perimanencia da candidata com a criança
  no local de realização da prova escrita.
   6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do
  Câmpus de São José do Rio Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança. 6.7. No momento da amamentação.
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal
- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação:
- 6.7.3. é vedada a presenca do acompanhante da crianca 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o a
- panhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita 6.9 O período de amamentação será contabilizado para fin de compensação do tempo de duração da prova da candidata
- 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção didata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do
  - ame. 7. CONDICÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa con deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao có correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anex ao pedido de condição especial do candidato, no formato PD (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar in formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como:
- dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições deixar de atender ao estabelecido no ítem 7.2. não será con-siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sus situação, bem com não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual
- preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

  7.4. O atendimento às condições especiais peleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

  8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.
- acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

  8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no DOE, juntamente com as deferidas 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

  8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

- lista definitiva dos inscritos.

  9. COMISSÃO EXAMINADORA

  9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora specialmente criada para o certame.

  9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho o Departamento de Ensino e constituída por ato formal da ongregação da Unidade Universitária depois de enceradas inscrições.
- as inscrições.

  9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do conduso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidas.

- do concurso e com titulação igual ou superior âquela exigida dos candidatos.

  9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

  9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

  9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
  9.7.1. quadquer candidato com inscrição deferida;
  9.7.2. membro da própria Comissão.
  9.8.8. impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no
- 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de atê 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
   9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão
- Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da
- Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida) Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora.
- 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualque impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivame
- superada a falha. 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá
- ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
  - 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10.1. POROUNS de PONSES e titulos constand de trés fases:
  10.1.1. Prova Escrita, de caráter classificatório;
  10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, o utro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos

- 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos na: rovas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utili-ação, nas folhas de prova, de número de identificação que será çao, nas ionias de prova, de nomero de identificação relado aos integrantes da banca examinadora som divulgação das respectivas notas. 10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;
- 10.1.3. Análise do Curriculum Lattes documenta
- ráter dassificatório.
  10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, dois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando convocação para as provas.
  10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da missão Examinadora deverão estar presencialmente no local que o concurso será realizado. 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os sequintes
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais memb
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado; 10.2.2.1. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participação de forma remota, por meio de sistemas de videconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. §1º Durante a realização a provox, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no curso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação terior de nova data.
- Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será da a partir da etapa em que houver ocorrido à interrup-nporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será

- integralmente refeita.

  3" Serão problemas técnicos.

  \$4" As ocorrências de problemas técnicos.

  \$4" As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

  \$5" A arguição, a naílise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora coorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-
- nos na forma presencial. 10.3. As provas só terão início depois de publicadas as
- rimento das inscrições.

  10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscrições.unes.pbr. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou
- Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte irteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias ilitares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também acei-s digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e tulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento RETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- serao aceitos).

  10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ciências Biológicas da Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas
- borada pela unicace е аргичена ст. съпредержите as seguintes particularidades: 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a availação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases. 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso noderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comis-
- são, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas
- são, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finias, no ordem de dassificação.

  10.4.4.1. Quando da publicação das médias finias, os candidatos tesão acesso, via Stetema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

  10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela
- Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE. 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 11. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO
  11.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredonadmentos.
  11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

  Prova Escrita: Peso 1

  Prova Didática: Peso 2

  Análise de Curriculum Lattes documentado: Peso 1
  11.2. Da Prova secrita.
- 11.2. Da Prova escrita
- 11.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos o candidatos, de caráter descritivo com duração de 03 (três) horas
- candidatos, de caráter descritivo com duração de 03 (três) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

  11.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos can-didatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do nicio da prova. Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova.
- tações, não devendo se ausentar do local de prova. 11.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento corteio do tema será eliminado do concurso.
- 11.2.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a
   10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.
   11.2.4. Na Prova escrita serão avaliados os respectivos
- itins:
  a) Elementos de Conteúdo (máximo 7 pontos)
   Fundamentos Teóricos e Conceituais (4,0 por
   Coerência de argumentação (3,0 pontos)
  b) Elementos Textuais (máximo 3 pontos)
   Correção Gramatical (1,0 pontos)

  - Clareza e Objetividade (2.0 pontos)
- 11.3. Da Prova didática 11.3.1. Na Prova didática será avaliado o des didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planeja mento de aula, a apresentação do conteúdo e o con sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto
- soure o tena sorteaca e a Comunicação e sintese do assumo, conforme os seguintes critérios: Adeguação ao tema: até 2,5 pontos; Dominio teórico e conceitual do assunto: até 2,5 pontos; Coerência e clareza: até 3,0 pontos; Organização e uso adequado dos recursos didáticos: até
- Adequação da bibliografia utilizada: até 1,0 ponto 11.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 4
- renta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula teórica em nível de graduação sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para

- 11.3.3. O sortejo do tema será feito na presenca de todos o

- 11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do inicio previsto para a Prova didática.

  11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

  11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

  11.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

  11.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

   TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS

   a tie 05 minutos 2 pontos

   a cima de 10 minutos 5 pontos

   a cima de 10 minutos 5 pontos

   a cima de 10 minutos 2 pontos

   a do 50 a 10 minutos 2 pontos

   a do 50 a 10 minutos 2 pontos

   a do 50 a 10 minutos 2 pontos
- até 05 minutos 2 pontos
   de 05 a 10 minutos 4 pontos
   acima de 10 minutos 5 pontos
   11.3.5. Para a realização da Prova didática, serão disponi
- ados os seguintes recursos: quadro e projetor multimídia. 11.3.6. Será atribuída à Prova didática pontuação 0 (zero) (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. 11.4. Da Análise de Curriculum Lattes documentado
- 11.4.1. Na Análise do Curriculum Lattes documentado será puída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00
- (dez), sendo avaliados os itens: 11.4.1.1. Titulação (2 pontos):
  - Mestrado 0,5 ponto
  - Doutorado 1,5 pontos
  - 11.4.1.2. Produção Científica e Técnica (3 pontos):
- a) Publicações (artigo publicado ou aceito para publicação) em periódicos na área objeto do concurso, qualificados conforme Qualis da área de Biodiversidade (CAPES).
- Revista Qualis A1-A2. Pontuação por artigo: 0.5 ponto (máximo 2,5 pontos)
- Revista Qualis B1-B3. Pontuação por artigo: 0,3 ponto (máximo 2,0 pontos)
- Revista Qualis B4-B5. Pontuação por artigo: 0,2 ponto (máximo 1,0 ponto) - Revi sta Qualis C. Pontuação por artigo: 0.1 ponto (máximo
- 0.5 nonto) b) Livros e capítulos (publicados ou no prelo) na área obieto
- Pontuação por Livro 0,3 ponto (máximo 0,6 ponto); Pontuação por Capítulo de Livro: 0,2 ponto (máxin
- 11.4.1.3. Atividade Didática (4 pontos)
- 11.4.1.3. Attividade Ditarica (+ portios) c) Atividades de docência Ensino de Graduação na área objeto do concurso: 0,2 ponto a cada 2 créditos ministrados correspondentes a 30 horas
- ximo 2,0 pontos);
   Estágio de Docência, PAADES ou similares: 0,1 ponto por iplina (máximo 0,2 ponto);
   Ensino de Pós-Graduacão na ároa chias.
- Estágio de Docência, PAADES ou similares: 0,1 ponto pur disciplina (máximo 0,2 ponto);

  Ensino de Pós-Graduação na área objeto do concurso: 0,4 ponto a cada 2 créditos ministrados correspondentes a 30 horas (máximo 2,0 pontos);

   Aulas no ensino fundamental, médio, técnico: 0,1 ponto por semestre (máximo 0,5 ponto).

  d) Supervisões e orientações concluidas
   Supervisão de Pós-Doutorado: 0,3 ponto por supervisão (máximo 0,6 ponto);

   Doutorado e Mestrado: 0,2 ponto por orientação (máximo

- Doutorado e Mestrado: 0,2 ponto por orientação (máximo 1,0 ponto);
   Estágio/Iniciação Científica: 0,1 ponto por orientação (máximo 0,5 ponto);
   Orientação de Monografia ou Trabalhos de Conclusão de Curso: 0,1 ponto por trabalho orientado (máximo 0,5 ponto).
  11.4.1.4. Outras atividades (máximo 1,0 ponto)
   Estágio de Pós-Doutorado no exterior (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso): 0,5 ponto por estágio;
   Estágio de Pós-Doutorado no país (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso): 0,3 ponto por estágio:
  11.4.2. No que se refere às publicações serão consideradas as publicadas e/ou aceitas nos últimos 05 anos.

- ublicadas e/ou aceitas nos últimos 05 anos. 11.4.3. Somente serão considerados, para efeito de pontu o, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Latte ão, os ite
- documentado. 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprova será estabelecida em função da maior média final obti
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão , sucessivamente, os seguintes critérios de desempate 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
- que será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. obtiver maior média na Prova Didática; 12.3.3. obtiver a maior pontuação na Análise do Curriculu
- Lattes documentado:
- 12.3.4. obtiver major média na Prova Escrita. 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con gregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas sec
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de tos, no Diário Oficial do Estado - DOE;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário
- Oficial do Estado DOE 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidam fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.ur
  - 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivament
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de va
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital. 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equívalente a aon o letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
  14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
  14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
  14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 días, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalencia atualizado. 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalencia, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação. 14.9. Não registrar antecedentes criminais. 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da videncia de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações. 15. DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficiad do Estado-Dot. 2. La Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

- para recurso. 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-
- 15.3. O resultado final do concurso publico sera nomiologa-do pela Congregação da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não potard ocumento original oficial com foto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final da na latino
- i final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que naior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ad presente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- duvido os serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
  - 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato
- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade co nte, no caso de candidato estrangeiro
- 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE
- Oficial do Estado-DOE.

  15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
- PROGRAMA 1. Superfilo Panarthropoda Filos Tardigrada, Onychophora Superino Panartirippoda Filos latingrada, Unycnopinora e Arthropoda (SubfilosTribbitomorpha, Chelicerata, Crustacea, Hexapoda e Myriapoda): origem e evolução.
   Filo Arthropoda: origem, evolução e relações filogené.
- . 3. Subfilo Hexapoda: aspectos morfológicos, história natural
- olução. 4. Subfilo Crustacea: aspectos morfológicos, história natural
- olução. 5. Subfilo Chelicerata: aspectos morfológicos, história natu-
- e evolução. 6. Filo Echinodermata: aspectos morfológicos, história natue evolução. 7. A história e os princípios biogeográficos. 8. Teorias sobre as mudanças da Terra ao longo da escala
- geológica do tempo.
- ógica do tempo. 9. Padrões e processos históricos biogeográficos. 10. Biogeográfia e conservação da biodiversidade. BIBLIOGRAFIA AB'SABER, Aziz. Os Domínios da Natureza no Brasil. Poten-
- dades Paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. ALMEIDA, L. M. de; RIBEIRO-COSTA, C.S. & MARINONI, L. 998. Manual de Coleta, Conservação, Montagem e Identifica
- ção de Insetos. Holos Editora. BARNES, R.S.K.; CALOW, P. & OLIVE, P.J.W. 1995. Os Inverte orados: Uma Nova Síntese. Atheneu Editora. BORROR, D.J. & DELONG,D.M.N. 1988. Estudos dos Insetos
- Ed. Edgar Blucher Ltda. BROWN, J.H. & LOMOLINO, M.V. Biogeografia. FUNPEC -Editora. 2ª edição, 2006. 691 p. BRUSCA, R. C. & BRUSCA, G. J. 1990 e 2003 (2ª ed.). Inver-
- tebrates. Sinauer Associates Inc BÜCHERL, W. 1972. Invertebrados - As aranhas, Edart CARRERA, M. 1980. Entomologia para você, 7ª ed. Livr
- CARVALHO, C. J. B. DE & E. A. B. ALMEIDA (Orgs.) Bioge ografia da América do Sul: padrões & processos. São Paulo ditora Roca, 2011.
- CRACRAFT. J & DONOGHVF. M.J. 2004. Assembling the Tree of Life New York Oxford Univ Pr GARDINER, M.S. 1978. Biologia de Los Invertebrados
- ega. GRASSE, P.P. 1963. Zoologia II Les Arthropodes. Ed. KOZLOFF, F. N. 1990. Invertebrates, Saunders Coll. Publ LECOINTRE, G.; GUYADER, H.L.; VISSET, D.; MCCOY, K. 2007. Tree of Life: A Phylogenetic Classification (Hardcover). Belk-
- LEWINSOHN, T. M. e PRADO, P. I. Biodiversidade Brasileira
- MARTINS, Celso. Biogeografia e Ecologia. São Paulo: 5ª ed
- Nobel, 1985. 115p.

  MATTHIESEN, F. A. 1976. Invertebrados o escorpião (mor-fologia, biologia, peçonha). Edart.

  MOORE, J. 2003. Uma introdução aos invertebrados. Santos
- MOORE, J. 2003. Uma introdução aos invertebrados. Santos Livraria e Editora.

  MOORE, Peter. Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária. 7º Ed. 5ão Paulo: LTC, 2009, 412p.

  NARCHI, W. 1977. A barata. Edart.
  NARCHI, W. 1977. A barata. Edart.
  PAPAVERO, Nelson. História de la biogeografia: el período preevolutivo. México: Fondo de Cultura Económica, 2004. 271 p RIBEIRO, Helena (org.) Olhares Geográficos: meio ambiente e saúde. São Paulo. STANC J. São Paulo, 2005.

  RIBEIRO-COSTA, C.S. & ROCHA, R.M. da (coords). 2002. Invertebrados- Manual de aulas práticas. Holos Editora.

  ROSA, C.N. 1967. O sin. Edart.

  RUPPERTE. E. & BARNES.R.D. 1996. Invertebrados. 6° ed., LWARIA ROCA LEG.

- .ivraria Roca Ltda. RUPPERT,E. E.; FOX, R.S. & BARNES,R.D. 2005. Zoologia dos nvertebrados: uma abordagem funcional - evolutiva. ivraria Roca Ltda.
  - www.pciconcursos.com.br

TROPPMAIR, Helmut. Biogeografia e Meio Ambiente. Ric o: Graf-Set. 4º ed., 1995, 197 p.WALLACE, R.L. & TAYLOR W.K. 1997. Invertebrate Zoology- A laboratory manual, 5<sup>a</sup> ec

WILSON, F. O. e PETER, F. M. Biodiversidade, Rio de Janeiro va Fronteira, 1997. (Processo nº 502/2024-CSJRP)

FDITAL nº 137/2024 - Proc. nº 522/2024-CSIRP - Abertur.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 89/2024-RUNESP de 02/04/2024, publicado em 03/04/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do cor público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PRC FESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emer gencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máx 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regimjurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Ensino Aprendizagem e no conjunto de disciplinas "Instrumentação para o Ensino de Física II" e "Instrumentação para o Ensino de Física IV" junto ao Departamento de Educação - do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus

de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência en cursos de graduação nos períodos diumo e/ou noturno, depen dendo das necessidades do Departamento.

- cursos de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, depen-dendo das necessidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO
  1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31 (mil, oitocentos e vinte nove reais e trinta e um centavos) correspon-dente à referência MS-2, em 12 broas semania, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

  1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

  1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter títulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

  2. INSCRIÇÕES
  1.1 As inscrições será ne eschidas via internet no enderero.

- 2. INSCRIÇUES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereçc etrônico https://inscrições.unesp.br, no período das 00:00 ras do dia 06/05/2024 às 17:00 horas do dia 20/05/2024 servado o horário de Brasilia.
- observado o horário de Brasilia.

  2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6292.

  5. Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
- nttps://inscricoes.unesp.br.

  2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
  2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.
  3. I. Poderão inscrever-se graduados em Física (Licenciatura) que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, Educação em Ciéncias, Educação para a Ciência, Ensino de Física.
  Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por concurso para necessária à inscrição para o concurso será demonstrada po estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhe cimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do
- cimento a quan se misqua a março concurso.

  3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
  3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 93/941/996;
  3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo-cirions:
- stitivos:
  3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão

   suras da pós-graduação recomen aceitos, y. dados pela CAr acão (CNE) quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-ela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos gistrados por universidades que possuam cursos de pós-gr. ação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho cional de Educação (CNE). duação rec
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado doutorado) obtidos por instituições de ensino superiores trangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- feridos pela Unesp. 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição
- para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.
  3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
  - ido de visto temporário. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4. 1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá
  preencher o formulatio de inscrição o candidato deverá
  preencher o formulatio de inscrição, indicando nome completo,
  número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,
  naturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereo,
  eletrônico, anexando, em formato "Portable document format"
  (PPD, frente e verso, os documentos abaixo:
  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identidade; carteira nacional de
  habilitação; cédula de identidade; carteira nacional de
  habilitação; cédula de identidade de estrangeiro om visto
  permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no
  caso de candidato estrangeiro;
  4.1.2. Comprovante de graduação em Física (Licenciatura),
  bem como de ser portador do título de Mestre em Educação,
  Educação em ciências, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins, ou cópia da
  ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do
  título homologado, na ocasião da contratação.
  4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX

- 4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX
  andidato deverá anexar o comprovante da operação bancária o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-
- 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas (inclusive com o histórico escolar graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal
- publicados e todas as delinas informações que perintam cabar avaliação do mérito do candidato. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-ginais da documentação mencionada neste edital poderá ser
- 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
   (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos

- interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que si

- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

  5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) saláros imiliamos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

  5.2.1.2. carteridão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

  5.2.1.2. carteria de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

  5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

  5.3.0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, de 00:00 horas do dia 06/05/2024 às 23:39 horas do dia 10/05/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricces.unes.p.br/ (no campo "Outros", do formulánto de inscrição), le re a ecitar o requerimento.

  5.3.1.0 candidato deverá atestar a veracidade das infor-
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracida mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações
- de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia seguinte endereço eletrônico nttps://libertocosonicapion. 14/05/2024 a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a neces-sidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser intorma-da no momento de realização da inscrição. 6.2. Antes do horário de inicio da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhan-te, maior de idade, para ser responsável pela cirança, o qual será conduzido, antes do horário de inicio da prova escrita, para uardar em uma sala reservada para tal fim.

  6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas
- 6.4. O acompannante estara submetido a todas as norma: constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa
- 6.5. É proihida a permanência da candidata com a crianca
- 6.5. É prolibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prove secrita.
  6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Río Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
  6.7. No momento da amamentação:
  6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
  6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

- realização da avaliação:

  6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

  6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

  6.9 O período de amamentação será contabilizado para finis de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

  6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
- .. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com leficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração deficiência deverá, no ato de inscriçao, tazer essa ucuarisque o apresenta laudo médico legivel atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no
- formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes unesp.br, campo informações complementares, os recursos ecessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como
- dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será con-siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especia preparada ou as condições especiais providencia for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficara suieito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami nadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Ofi cial do Estado - DOE e divulgado no endereco eletrônico https:/ inscricoes unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigê
- estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indefer das e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas. 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endere-eletrônico https://inscricose.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dia úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8. reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitári no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir d no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos. 9. COMSSÃO EXÁMINADORA

- 9. COMISSÃO EXAMINADORA 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame. 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições. 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos. 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao
- da no endereço eletrónico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

- 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
  9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
  9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
  9.7.3. membro da Congregação da Unidade Universitária;
  9.7.3. membro da própria Comissão.
  9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
  9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediatos, substitur o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulga
- vada a possibilidade de impugnação a partir da original e re ão do ato
- 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da idade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimer to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida) Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos iten es desta cláusula
- 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualque ugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida
- ے ....ونامونا apresentada não for acolhid 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitival rada a falha. 9.11.3.
- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá alizada através do sistema de inscrições, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previst
  - 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10.1.0 concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. Prova Escrita, de caráter classificatório; 10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos na: as escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será do aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
- 10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;
- 10.1.3. Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório
- 10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando
- onvocação para as provas. 10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local
- em que o concurso será realizado. 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membro:
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
  10.2.2.1. os membros da Comissão Examinadora que esjam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletônicos de participação à distância. §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabiliza e a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em mão havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
  §2º Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retromada, será integralmente refeita.
- nente refeita. Serão preservadas as provas finalizadas antes de
- \$3º Seña preservadas as provas finalizadas anues usurrupção por problemas técnicos.
  \$4º As ocorrencias de problemas técnicos deverão ser istradas no relatório do concurso.
  \$5º A arquição, a análise e a avaliação realizadas de forma nota pelos membros externos da Comissão Examinadora rereão nas mesmas condições oferecidas aos membros interina forma presencial.

  10.3. As provas só terão início depois de publicadas as siões de recursos eventualmente interpostos contra o indefenento das inscrições.

  10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas verão ser acompanhados pelo candidato por meio de Ediba ser acompanhados pelo candidato por meio de Ediba Servado por ser acompanhados pelo candidato por meio de Ediba Servado.

- 10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DDE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-cão expedidá nos termos da le Faderal nº 9 SO/3072 Passaonter edida nos termos da Lei Federal nº 9 503/97. Pa ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Possaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Foças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também acei-tos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleito, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação da: vas, julgamento, classificação e desempate serão definido: o Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma
- reservada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de nota: será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases
- 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comis-são, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e
- previamente divulgados no edital do concurso. 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
- 10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário
- Oficial do Estado DOE. 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 11.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuírão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamen
- ientos. 11.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos

- 11.2. Da Prova escrita 11.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os 11.2.1.A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os didatos, versará sobre ponto sorteado de uma lista de pontos anizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa concurso contido no Anexo I do presente edital, e terá a duração de 3 (três) horas, podendo os 60 (sessenta) primeiros minutos serem destinados à consulta a livros e a artigos (levados pelo candidato). Após o prazo para consulta, todos os materiais deverão ser guardados. O candidato terá, então, mais 2 (duas)
- horas para redigir a prova, sem consulta. 11.2.2. Na prova escrita serão avaliados: domínio dos conceitos/pressupostos teóricos sobre o tema da prova; desen-volvimento da argumentação; normas da lingua portuguesa, atribuindo a seguinte pontuação a cada aspecto: domínio dos conceitos/pressupostos teóricos — 5 pontos;
- domínio dos conceitos/pressupostos teóricos 5 pontos;
   desenvolvimento da argumentação 2,5 pontos;
   normas da língua portuguesa 2,5 pontos.
   11.2.3. O ardidato que não estive presente no momento sorteio do tema será eliminado do concurso.
   11.3. Da Prova didática
   11.3. Na Prova didática será avaliado o desempenho tática-pedagógico do candidato, a capacidade de planejato de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento re o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, forme os seguintes critérios:
   Apresentação do plano de aula e comunicação dos objes da aula 0,50: da
- Apresentação do plano de aula e comunicação dos ol tivos da aula 0,50;
   Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica 4,00;
   Organização e uso adequado dos recursos didático:
- 1.00:
  - , Coerência e clareza 2,00; Adequação da aula ao nível de graduação 1,50;
- Controle do tempo para exposição 1,00. 11.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) ninutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula teórica em nivel de graduação sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para
- a Prova escrita.

- contuda no Anexo I deste Edital, excluido o tenia sorreado para a Prova escrita.

  11.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do inicio previsto para a Prova didática.

  11.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

  11.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

  11.3.3.4. Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

  11.3.5. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 minutos será eliminado e o que extrapolar o tempo mínimo de 50 minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

  TEMPO SUPERIOR A SO MINIVIOS
  - ática, conforme segue: TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS
  - até 05 minutos 2 pontos de 05 a 10 minutos 4 pontos
- acima de 10 minutos 5 pontos 11.3.6 Para a realização da Prova Didática, será disponibi izado computador com projetor, sendo de responsabilidade de cada candidato o uso do equipamento.
- .aua съпинано о изо ио еqшіратенню. 11.4. Da Análise de Curriculum Lattes documentado 11.4.1. Na Análise do Curriculum Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00

- atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo avalidados os items.

  a) Formação (fitulação (máximo 3 pontos)

   Doutor em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ersimo de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins 3,00;

   Doutor em Atema a fins aos conteúdos ministrados nas disciplimas do concurso 2,50;

   Doutorando em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensimo de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins 20,00;

   Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplimas do concurso 1,50;

   Mestre em Educação, Educação em Ciências, Educação para a Ciência, Ensimo de Física, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins 1,00;

   Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplimas do capacia 2,00;
- Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas linas do concurso 0,50. discin
- 11.4.1.1. Será considerada somente a titulação máxima do ato(a).
- b) Atividades Científicas (máximo 2,5 pontos) Artigo Qualis A1 - 0.50 por artigo
- Artigo Qualis A2 0,40 por artigo; Artigo Qualis B1 0,30 por artigo;
- Artigo Qualis B2 0,20 por artigo
- Arugo Qualis B2 0,20 por artigo; Artigo Qualis B3 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos); Artigo Qualis B4 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos); Artigo Qualis B5 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos); Artigos sem Qualis 0,01 (limitado a 3 artigos); Livros publicados com ficha catalográfica -0,50 por livro; Capítulos de livros publicados 0,30 por capítulo (limitado
- capítulos).

  11.4.1.2. Serão consideradas somente as publicações dos mos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

  11.4.1.3. Serão considerados somente artigos já publicados aceitos para publicação.

  11.4.1.4. Será considerado o Qualis (CAPES) da área de
- c) Atividades Didáticas (máximo 3,5 pontos)

eriência na Graduação em outras disciplinas — até

- periência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso até 1.5 pontos:
- 1.0 ponto: experiência em outros níveis – até 1,0 ponto
   d) Outras Atividades Profissionais Relevantes
- atividade em administração e gestão até 1,0 ponto.
   11.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontu-ção, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes
- ação, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes documentado.

  12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtivemen média igual ou superior a 07 (sete), arbituidas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
  12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior media final obtida.
  12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  12.3.2. obtiver maior média na Prova Didática;
  12.3.3. obtiver melhor pontuação na análise do Curriculum Lattes documentado.

- 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurso 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-ação, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no 13.1.1. Contra a decisão de indereimento da inscriçao, no prazo de 2 (dois) dias tietas após a divulgação da lista de inscri-tos, no Diário Oficial do Estado - DOE; 13.1.2. - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) días úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fun-damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

- Prova Escrita: Peso 1 Prova Didática: Peso 2 Análise de Curriculum Lattes documentado: Peso 1